

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

237/2022

O Vereador Ronaldo Lima, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto a **Secretária Municipal de Saúde, Senhora ROSANA VASSOLER F. T. DE OLIVEIRA**, no sentido de realizar estudos visando conceder adicional de insalubridade no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) aos **Servidores Públicos Municipais da área da saúde que trabalham expostos a agentes nocivos à saúde.**

JUSTIFICATIVA:

O adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde. Somos sabedores que no município a servidores públicos da área da saúde que laboram em tais condições.

Assim sendo, este vereador sugere através da presente propositura estudos com o objetivo conceder adicional de insalubridade no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) aos Servidores Públicos Municipais da área da saúde que trabalham expostos a agentes nocivos à saúde, vez que chegou ao conhecimento deste propositor que tais profissionais percebem atualmente este benefício em 20% (vinte por cento).

Fato é que tais profissionais comprovadamente passam muito tempo expostos à agentes biológicos sendo, portanto, notória a necessidade de garantir este benefício no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) a fim de valorizar sobremaneira esta classe profissional.

Ademais, importante destacar que diversos municípios paulistas já pagam este benefício no seu percentual máximo.

Certo de que V. Ex.^a dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto, submeto a presente Indicação às suas elevadas considerações. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
09 de junho de 2022


RONALDO LIMA

Vereador – União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

14/06/22

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

09 JUN. 2022

 **PROT. Nº378**

PROTOCOLO